

LEI Nº 1066/2015

Amontada-Ce, 23 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

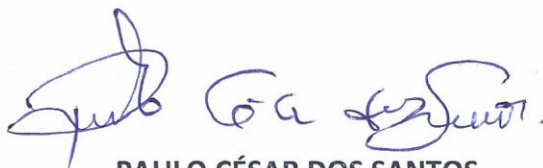
Art. 1º - A partir do dia 1º de Janeiro de 2015, nos termos do Decreto nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014, estabelece o novo valor do salário-mínimo que será de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme anexo.**

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º - Concede reajuste salarial ao cargo de Técnico em Comunicação Social, conforme anexo único

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 23 de Fevereiro de 2015.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – LEI Nº 1066/2015

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. Atividade de Nível Superior	1.1 – Saúde e Assistência Social	Médico ESF – I	ANS-1	32	3.510,00	40 h/s
		Médico ESF - II	ANS-2	32	3.861,00	40 h/s
		Médico ESF - III	ANS-3	32	4.247,10	40 h/s
		Médico ESF - IV	ANS-4	32	4.671,81	40 h/s
		Médico ESF - V	ANS-5	32	5.139,00	40 h/s
		Médico Anestesiologista - I	ANS-1	03	3.510,00	40 h/s
		Médico Anestesiologista - II	ANS-2	03	3.861,00	40 h/s
		Médico Anestesiologista - III	ANS-3	03	4.247,10	40 h/s
		Médico Anestesiologista - IV	ANS-4	03	4.671,81	40 h/s
		Médico Anestesiologista - V	ANS-5	03	5.139,00	40 h/s
		Médico Cirurgião –I	ANS-1	01	3.510,00	40 h/s
		Médico Cirurgião –II	ANS-2	01	3.861,00	40 h/s
		Médico Cirurgião –III	ANS-3	01	4.247,10	40 h/s
		Médico Cirurgião –IV	ANS-4	01	4.671,81	40 h/s
		Médico Cirurgião –V	ANS-5	01	5.139,00	40 h/s
		Médico Clínico Geral -I	ANS-1	03	3.510,00	40 h/s
		Médico Clínico Geral -II	ANS-2	03	3.861,00	40 h/s
		Médico Clínico Geral -III	ANS-3	03	4.247,10	40 h/s
		Médico Clínico Geral -IV	ANS-4	03	4.671,81	40 h/s
		Médico Clínico Geral -V	ANS-5	03	5.139,00	40 h/s
		Médico Obstetra – I	ANS-1	01	3.510,00	40 h/s
		Médico Obstetra – II	ANS-2	01	3.861,00	40 h/s
		Médico Obstetra – III	ANS-3	01	4.247,10	40 h/s
		Médico Obstetra – IV	ANS-4	01	4.671,81	40 h/s
		Médico Obstetra – V	ANS-5	01	5.139,00	40 h/s
		Médico Pediatra – I	ANS-1	01	3.510,00	40 h/s
		Médico Pediatra – II	ANS-2	01	3.861,00	40 h/s
		Médico Pediatra – III	ANS-3	01	4.247,10	40 h/s
		Médico Pediatra – IV	ANS-4	01	4.671,81	40 h/s
		Médico Pediatra - V	ANS-5	01	5.139,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. Atividade de Nível Superior	1.1 – Saúde e Assistência Social	Médico Psiquiatra – I	ANS-1	02	1.950,00	20 h/s
		Médico Psiquiatra – II	ANS-2	02	2.145,00	20 h/s
		Médico Psiquiatra – III	ANS-3	02	2.359,50	20 h/s
		Médico Psiquiatra – IV	ANS-4	02	2.595,45	20 h/s
		Médico Psiquiatra – V	ANS-5	02	2.855,00	20 h/s
		Fisioterapeuta – I	ANS-1	06	805,00	20 h/s
		Fisioterapeuta – II	ANS-2	06	885,50	20 h/s
		Fisioterapeuta – III	ANS-3	06	974,05	20 h/s
		Fisioterapeuta – IV	ANS-4	06	1.071,45	20 h/s
		Fisioterapeuta – V	ANS-5	06	1.178,60	20 h/s
		Fonoaudiólogo – I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Fonoaudiólogo – II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Fonoaudiólogo – III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Fonoaudiólogo – IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Fonoaudiólogo – V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s
		Psicólogo – I	ANS-1	06	1.610,00	40 h/s
		Psicólogo – II	ANS-2	06	1.771,00	40 h/s
		Psicólogo – III	ANS-3	06	1.948,10	40 h/s
		Psicólogo – IV	ANS-4	06	2.142,90	40 h/s
		Psicólogo – V	ANS-5	06	2.357,20	40 h/s
		Terapeuta Ocupacional – I	ANS-1	02	1.610,00	30 h/s
		Terapeuta Ocupacional – II	ANS-2	02	1.771,00	30 h/s
		Terapeuta Ocupacional – III	ANS-3	02	1.948,10	30 h/s
		Terapeuta Ocupacional – IV	ANS-4	02	2.142,90	30 h/s
		Terapeuta Ocupacional – V	ANS-5	02	2.357,20	30 h/s
		Educador Físico – I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Educador Físico – II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Educador Físico – III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Educador Físico – IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Educador Físico – V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. Atividade de Nível Superior	1.1 – Saúde e Assistência Social	Cirurgião Dentista – I	ANS-1	17	1.610,00	40 h/s
		Cirurgião Dentista – II	ANS-2	17	1.771,00	40 h/s
		Cirurgião Dentista – III	ANS-3	17	1.948,10	40 h/s
		Cirurgião Dentista – IV	ANS-4	17	2.142,90	40 h/s
		Cirurgião Dentista – V	ANS-5	17	2.357,20	40 h/s
		Enfermeiro – I	ANS-1	27	1.610,00	40 h/s
		Enfermeiro – II	ANS-2	27	1.771,00	40 h/s
		Enfermeiro – III	ANS-3	27	1.948,10	40 h/s
		Enfermeiro – IV	ANS-4	27	2.142,90	40 h/s
		Enfermeiro – V	ANS-5	27	2.357,20	40 h/s
		Enfermeiro Obstetra– I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Enfermeiro Obstetra– II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Enfermeiro Obstetra– III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Enfermeiro Obstetra– IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Enfermeiro Obstetra– V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s
		Farmacêutico – I	ANS-1	03	1.610,00	40 h/s
		Farmacêutico – II	ANS-2	03	1.771,00	40 h/s
		Farmacêutico – III	ANS-3	03	1.948,10	40 h/s
		Farmacêutico – IV	ANS-4	03	2.142,90	40 h/s
		Farmacêutico – V	ANS-5	03	2.357,20	40 h/s
		Farmacêutico Bioquímico– I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Farmacêutico Bioquímico– II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Farmacêutico Bioquímico– III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Farmacêutico Bioquímico– IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Farmacêutico Bioquímico– V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s
		Nutricionista – I	ANS-1	07	1.610,00	40 h/s
		Nutricionista – I	ANS-2	07	1.771,00	40 h/s
		Nutricionista – I	ANS-3	07	1.948,10	40 h/s
		Nutricionista – I	ANS-4	07	2.142,90	40 h/s
		Nutricionista – I	ANS-5	07	2.357,20	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. Atividade de Nível Superior	1.1 - Saúde e Assistência Social	Assistente Social - I	ANS-1	17	1.610,00	30 h/s
		Assistente Social - II	ANS-2	17	1.771,00	30 h/s
		Assistente Social - III	ANS-3	17	1.948,10	30 h/s
		Assistente Social - IV	ANS-4	17	2.142,90	30 h/s
		Assistente Social - V	ANS-5	17	2.357,20	30 h/s
	1.2 - Imprensa	Técnico em Comunicação Social-I	ANS-1	01	2.254,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social-II	ANS-2	01	2.479,40	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social-III	ANS-3	01	2.727,34	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social-IV	ANS-4	01	3.000,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social-V	ANS-5	01	3.300,10	40 h/s
	1.3- Contabilidade	Contador - I	ANS-1	04	1.610,00	40 h/s
		Contador - II	ANS-2	04	1.771,00	40 h/s
		Contador - III	ANS-3	04	1.948,10	40 h/s
		Contador - IV	ANS-4	04	2.142,90	40 h/s
		Contador - V	ANS-5	04	2.357,20	40 h/s
	1.4 - Agropecuária	Médico Veterinário - I	ANS-1	04	1.610,00	30 h/s
		Médico Veterinário - II	ANS-2	04	1.771,00	30 h/s
		Médico Veterinário - III	ANS-3	04	1.948,10	30 h/s
		Médico Veterinário - IV	ANS-4	04	2.142,90	30 h/s
		Médico Veterinário - V	ANS-5	04	2.357,20	30 h/s
Engenheiro Agrônomo - I		ANS-1	03	1.610,00	30 h/s	
Engenheiro Agrônomo - II		ANS-2	03	1.771,00	30 h/s	
Engenheiro Agrônomo - III		ANS-3	03	1.948,10	30 h/s	
Engenheiro Agrônomo - IV		ANS-4	03	2.142,90	30 h/s	
Engenheiro Agrônomo - V		ANS-5	03	2.357,20	30 h/s	

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. Atividade de Nível Superior	1.5 - Artística e Cultural	Maestro - I	ANS-1	01	1.023,50	40 h/s
		Maestro - II	ANS-2	01	1.125,85	40 h/s
		Maestro - III	ANS-3	01	1.238,43	40 h/s
		Maestro - IV	ANS-4	01	1.362,27	40 h/s
		Maestro - V	ANS-5	01	1.498,50	40 h/s
		Bibliotecário - I	ANS-1	01	1.023,50	40 h/s
		Bibliotecário - II	ANS-2	01	1.125,85	40 h/s
		Bibliotecário - III	ANS-3	01	1.238,43	40 h/s
		Bibliotecário - IV	ANS-4	01	1.362,27	40 h/s
		Bibliotecário - V	ANS-5	01	1.498,50	40 h/s
2. Atividades de Nível Médio	2.1 - Administrativa	Agente Administrativo - I	ANM-1	55	788,00	40 h/s
		Agente Administrativo - II	ANM-2	55	866,80	40 h/s
		Agente Administrativo - III	ANM-3	55	953,48	40 h/s
		Agente Administrativo - IV	ANM-4	55	1.048,82	40 h/s
		Agente Administrativo - V	ANM-5	55	1.153,70	40 h/s
	2.2 - Tributação, Arrecadação e Fiscalização.	Agente Fiscal - I	ANM-1	22	788,00	40 h/s
		Agente Fiscal -II	ANM-2	22	866,80	40 h/s
		Agente Fiscal- III	ANM-3	22	953,48	40 h/s
		Agente Fiscal -IV	ANM-4	22	1.048,82	40 h/s
		Agente Fiscal -V	ANM-5	22	1.153,70	40 h/s
	2.3 - Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade- I	ANM-1	07	788,00	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade- II	ANM-2	07	866,80	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade -III	ANM-3	07	953,48	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade -IV	ANM-4	07	1.048,82	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade- V	ANM-5	07	1.153,70	40 h/s
	2.4- Assistência e Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem -I	ANM-1	65	788,00	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem -II	ANM-2	65	866,80	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem -III	ANM-3	65	953,48	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem -IV	ANM-4	65	1.048,82	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem -V	ANM-5	65	1.153,70	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
Atividades de Nível Médio	2.5- Saúde	Atendente de Saúde -I	ANM-1	20	788,00	40 h/s
		Atendente de Saúde- II	ANM-2	20	866,80	40 h/s
		Atendente de Saúde -III	ANM-3	20	953,48	40 h/s
		Atendente de Saúde -IV	ANM-4	20	1.048,82	40 h/s
		Atendente de Saúde- V	ANM-5	20	1.153,70	40 h/s
	2.6-Agropecuária	Técnico Agrícola -I	ANM-1	09	1.100,00	40 h/s
		Técnico Agrícola- II	ANM-2	09	1.210,00	40 h/s
		Técnico Agrícola -III	ANM-3	09	1.331,00	40 h/s
		Técnico Agrícola -IV	ANM-4	09	1.464,10	40 h/s
		Técnico Agrícola -V	ANM-5	09	1.610,51	40 h/s
	2.7-Secretário Escolar	Secretário Escolar -I	SE-1	50	788,00	40 h/s
		Secretário Escolar -II	SE-2	50	866,80	40 h/s
		Secretário Escolar -III	SE-3	50	953,48	40 h/s
		Secretário Escolar -IV	SE-4	50	1.048,82	40 h/s
		Secretário Escolar- V	SE-5	50	1.153,70	40 h/s
	2.8 – Instrutor de Inclusão Digital	Instrutor Digital I	ANM-1	60	788,00	40 h/s
		Instrutor Digital II	ANM-2	60	866,80	40 h/s
		Instrutor Digital III	ANM-3	60	953,48	40 h/s
		Instrutor Digital IV	ANM-4	60	1.048,82	40 h/s
		Instrutor Digital V	ANM-5	60	1.153,70	40 h/s
3. Atividades Auxiliares	3.1 – Assistência e Enfermagem	Técnico em Enfermagem – I	ATA-1	18	840,00	40 h/s
		Técnico em Enfermagem – II	ATA-2	18	924,00	40 h/s
		Técnico em Enfermagem – III	ATA-3	18	1.016,40	40 h/s
		Técnico em Enfermagem – IV	ATA-4	18	1.118,04	40 h/s
		Técnico em Enfermagem – V	ATA-5	18	1.229,84	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
Atividades Auxiliares	3.2- Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal -I	ATA -1	10	840,00	40h/s
		Técnico em Saúde Bucal -II	ATA-2	10	924,00	40 h/s
		Técnico em Saúde Bucal -III	ATA-3	10	1.016,40	40 h/s
		Técnico em Saúde Bucal -IV	ATA-4	10	1.118,04	40 h/s
		Técnico em Saúde Bucal -V	ATA-5	10	1.229,84	40 h/s
		Auxiliar em Saúde Bucal - I	ATA-1	17	788,00	40h/s
		Auxiliar em Saúde Bucal - II	ATA-2	17	866,80	40 h/s
		Auxiliar em Saúde Bucal - III	ATA-3	17	953,48	40 h/s
		Auxiliar em Saúde Bucal - IV	ATA-4	17	1.048,82	40 h/s
		Auxiliar em Saúde Bucal - V	ATA-5	17	1.153,70	40 h/s
	3.3 - Vigilância	Vigia- I	ATA-1	323	788,00	40 h/s
		Vigia- II	ATA-2	323	866,80	40 h/s
		Vigia- III	ATA-3	323	953,48	40 h/s
		Vigia -IV	ATA-4	323	1.048,82	40 h/s
		Vigia- V	ATA-5	323	1.153,70	40 h/s
	3.4 - Comunicação, Conservação, Limpeza, Zeladora, Despacho, Atendimento, Burocrático e Assemelhados.	Aux. Serviços Administrativos-I	ATA-1	485	788,00	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos- II	ATA-2	485	866,80	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos -III	ATA-3	485	953,48	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos- IV	ATA-4	485	1.048,82	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos- V	ATA-5	485	1.153,70	40 h/s
	3.5 - Cultura	Auxiliar de Biblioteca - I	ATA-1	04	788,00	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca - II	ATA-2	04	866,80	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca - III	ATA-3	04	953,48	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca - IV	ATA-4	04	1.048,82	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca - V	ATA-5	04	1.153,70	40 h/s
3.6 - Operação e manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	Operador de Máquinas Pesadas-I	ATA-1	04	1.150,00	40 h/s	
	Operador de Máquinas Pesadas-II	ATA-2	04	1.265,00	40 h/s	
	Operador de Máquinas Pesadas-III	ATA-3	04	1.391,50	40 h/s	
	Operador de Máquinas Pesadas-IV	ATA-4	04	1.530,65	40 h/s	
	Operador de Máquinas Pesadas-V	ATA-5	04	1.683,71	40 h/s	

P


GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
Atividades Auxiliares	Operação e manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	Motorista- I	ATA-1	35	1.200,00	40 h/s
		Motorista- II	ATA-2	35	1.320,00	40 h/s
		Motorista- III	ATA-3	35	1.452,00	40 h/s
		Motorista -IV	ATA-4	35	1.597,20	40 h/s
		Motorista- V	ATA-5	35	1.756,92	40 h/s
		Tratorista -I	ATA-1	06	1.200,00	40 h/s
		Tratorista -II	ATA-2	06	1.320,00	40 h/s
		Tratorista -III	ATA-3	06	1.452,00	40 h/s
		Tratorista- IV	ATA-4	06	1.597,20	40 h/s
		Tratorista -V	ATA-5	06	1.756,92	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista -I	ATA-1	05	788,00	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista- II	ATA-2	05	866,80	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista- III	ATA-3	05	953,48	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista- IV	ATA-4	05	1.048,82	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista- V	ATA-5	05	1.153,70	40 h/s
	Patrolista -I	ATA-1	05	1.200,00	40 h/s	
	Patrolista -II	ATA-2	05	1.320,00	40 h/s	
	Patrolista -III	ATA-3	05	1.452,00	40 h/s	
	Patrolista -IV	ATA-4	05	1.597,20	40 h/s	
	Patrolista- V	ATA-5	05	1.756,92	40 h/s	
	Auxiliar de Patrolista -I	ATA-1	05	788,00	40 h/s	
	Auxiliar de Patrolista -II	ATA-2	05	856,80	40 h/s	
	Auxiliar de Patrolista -III	ATA-3	05	953,48	40 h/s	
	Auxiliar de Patrolista -IV	ATA-4	05	1.048,82	40 h/s	
	Auxiliar de Patrolista -V	ATA-5	05	1.153,70	40 h/s	
	Mecânico -I	ATA-1	04	1.200,00	40 h/s	
	Mecânico -II	ATA-2	04	1.320,00	40 h/s	
	Mecânico- III	ATA-3	04	1.452,00	40 h/s	
	Mecânico -IV	ATA-4	04	1.597,20	40 h/s	
	Mecânico- V	ATA-5	04	1.756,92	40 h/s	

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL	
Atividades Auxiliares	Operação e manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	Auxiliar de Mecânico - I	ATA-1	06	788,00	40 h/s	
		Auxiliar de Mecânico -II	ATA-2	06	866,80	40 h/s	
		Auxiliar de Mecânico -III	ATA-3	06	953,48	40 h/s	
		Auxiliar de Mecânico -IV	ATA-4	06	1.048,82	40 h/s	
		Auxiliar de Mecânico- V	ATA-5	06	1.153,70	40 h/s	
	3.7-Serviço de Radiologia	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia - I	ATA-1	05	1.244,00	24h/s
			Técnico em Radiologia - II	ATA-2	05	1.368,40	24h/s
			Técnico em Radiologia - III	ATA-3	05	1.505,24	24h/s
			Técnico em Radiologia - IV	ATA-4	05	1.655,76	24h/s
			Técnico em Radiologia - V	ATA-5	05	1.821,34	24h/s
		Auxiliar de Radiologia	Auxiliar de Radiologia -I	ATA-1	04	788,00	40 h/s
			Auxiliar de Radiologia -II	ATA-2	04	866,80	40 h/s
			Auxiliar de Radiologia -III	ATA-3	04	953,48	40 h/s
			Auxiliar de Radiologia- IV	ATA-4	04	1.048,82	40 h/s
			Auxiliar de Radiologia -V	ATA-5	04	1.153,70	40 h/s
		Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório -I	ATA-1	05	840,00	40 h/s
			Técnico de Laboratório -II	ATA-2	05	924,00	40 h/s
			Técnico de Laboratório -III	ATA-3	05	1.016,40	40 h/s
			Técnico de Laboratório -IV	ATA-4	05	1.118,04	40 h/s
			Técnico de Laboratório- V	ATA-5	05	1.229,84	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório -I	ATA-1	03	788,00	40 h/s
			Auxiliar de Laboratório -II	ATA-2	03	866,80	40 h/s
			Auxiliar de Laboratório -III	ATA-3	03	953,48	40 h/s
			Auxiliar de Laboratório -IV	ATA-4	03	1.048,82	40 h/s
			Auxiliar de Laboratório- V	ATA-5	03	1.153,70	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANT.	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
4.Atividades de Artes e Ofícios	4.1--Música	Músico -I	AOF-1	50	788,00	40h/s
		Músico- II	AOF-2	50	866,80	40h/s
		Músico- III	AOF-3	50	953,48	40h/s
		Músico -IV	AOF-4	50	1.048,82	40h/s
		Músico -V	AOF-5	50	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Flauta-I	AOF-1	01	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Flauta-II	AOF-2	01	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Flauta-III	AOF-3	01	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Flauta-IV	AOF-4	01	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Flauta-V	AOF-5	01	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Clarinete-I	AOF-1	03	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Clarinete-II	AOF-2	03	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Clarinete-III	AOF-3	03	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Clarinete-IV	AOF-4	03	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Clarinete-V	AOF-5	03	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Trompete-I	AOF-1	02	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Trompete-II	AOF-2	02	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Trompete-III	AOF-3	02	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Trompete-IV	AOF-4	02	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Trompete-V	AOF-5	02	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Vara-I	AOF-1	03	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Vara-II	AOF-2	03	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Vara-III	AOF-3	03	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Vara-IV	AOF-4	03	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Vara-V	AOF-5	03	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sax Horne-I	AOF-1	01	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sax Horne-II	AOF-2	01	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sax Horne-III	AOF-3	01	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sax Horne-IV	AOF-4	01	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sax Horne-V	AOF-5	01	1.153,70	40h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/ CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANT.	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
Atividades de Artes e Ofícios	4.2-Música	Músico c/ Especialidade em Bombardino-I	AOF-1	02	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Bombardino-II	AOF-2	02	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Bombardino-III	AOF-3	02	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Bombardino-IV	AOF-4	02	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Bombardino-V	AOF-5	02	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sousa Fone-I	AOF-1	01	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sousa Fone-II	AOF-2	01	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sousa Fone-III	AOF-3	01	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sousa Fone-IV	AOF-4	01	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Sousa Fone-V	AOF-5	01	1.153,70	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Percussão -I	AOF-1	05	788,00	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Percussão -II	AOF-2	05	866,80	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Percussão -III	AOF-3	05	953,48	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Percussão -IV	AOF-4	05	1.048,82	40h/s
		Músico c/ Especialidade em Percussão -V	AOF-5	05	1.153,70	40h/s
5.Atividades Básica de Saúde	5.1- Equipe de Saúde da Família- ESF	Agente Comunitária de Saúde - I	ACS-1	80	788,00	40h/s
		Agente Comunitária de Saúde - II	ACS-2	80	866,80	40h/s
		Agente Comunitária de Saúde - III	ACS-3	80	953,48	40h/s
		Agente Comunitário de Saúde - IV	ACS-4	80	1.048,82	40h/s
		Agente Comunitário de Saúde - V	ACS-5	80	1.153,70	40h/s
	5.2- Prevenção de doenças e Promoção da saúde.	Agente de Combate às Endemias - I	ACD-1	20	788,00	40h/s
		Agente de Combate às Endemias - II	ACD-2	20	866,80	40h/s
		Agente de Combate às Endemias - III	ACD-3	20	953,48	40h/s
		Agente de Combate às Endemias - IV	ACD-4	20	1.048,82	40h/s
		Agente de Combate às Endemias - V	ACD-5	20	1.153,70	40h/s

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 23 de fevereiro de 2015.


PAULO CÉSAR DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verba: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 23 de fevereiro de 2015 a LEI Nº 1066/2015-GAB que **DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-Ceará, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce